



Conselho Fiscal
Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de
São Francisco do Sul - IPRESF

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 46/2022

COMPETÊNCIA AGOSTO DE 2022

O Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar nº. 72/2015 examinou as Demonstrações Financeiras e Contábeis do IPRESF, referentes ao mês de **AGOSTO DE 2022**, compreendendo os seguintes documentos apresentados pela Diretoria do IPRESF:

1. Execução Orçamentária – Empenhos Emitidos;
2. Execução Orçamentária – Empenhos Liquidados;
3. Execução Orçamentária – Empenhos Pagos – Relatório de Empenhos Pagos;
4. Execução Orçamentária – Empenhos a Pagar;
5. Execução Orçamentária – Restos a Pagar;
6. Execução Orçamentária – Restos Pagos;
7. Execução Orçamentária – Anexo I – Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica
8. Execução Orçamentária – Análise da Evolução da Receita e Despesa por Vínculo;
9. Execução Orçamentária – Consolidação Geral da Despesa;
10. Execução Orçamentária – Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete de Verificação;
11. Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete Analítico por Fonte;
12. Gestão Patrimonial e Contábil – Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos;
13. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo Bancário por Destinação de Recursos;
14. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo por DDO por Fonte;
15. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
16. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Paga;
17. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
18. Prestação de Contas – AN TC-01 – Balancete do Razão – Versão 2;
19. Prestação de Contas – AN TC-02 – Demonstrativo das Contas Bancárias;
20. Prestação de Contas – AN TC-03 – Conciliação Bancária;
21. Prestação de Contas – AN TC-06 – Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título;
22. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Empenhado;
23. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Pago;
24. Prestação de Contas – Rol de Licitações e/ou Contratos;
25. Prestação de Contas – Termo de Verificação Bancária;
26. Prestação de Contas – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
27. Prestação de Contas – Anexo 11 – Comparativo Despesa Autorizada com a Realizada;
28. Folha de Pagamento – Relatório Resumo Geral;

Das análises realizadas restaram os questionamentos e dúvidas relatados na **22ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal(i)**, ocorrida em 06 de outubro de 2022 e respectivos documentos (anexados).



Conselho Fiscal
Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de
São Francisco do Sul - IPRESF

O Conselho Fiscal concede Parecer **DESAVORÁVEL** das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF do mês de **AGOSTO** de 2022. **REPROVANDO** assim as contas do período mencionado.

RECOMENDAÇÕES:

1. RECOMENDA que, nos empenhos da Folha de Pagamento, sejam nomeados pelo real recebedor/credor, podendo ser das seguintes formas: “Fulano de tal e outros” ou “Inativos/Aposentados IPRESF”. Tal questionamento se faz em função de a Fundação IPRESF não receber proventos tampouco remuneração por serviços mensais;
2. RECOMENDA, O CONSELHO FISCAL, QUE A COMPRA DE ÁGUA SEJA REALIZADA DE FORMA PARCELADA E PAGA DE ACORDO COM OS ARTS. 60, 61, 62, EM ESPECIAL 63 (§2º III): Referente ao Empenho Global nº 149 de 16/08/2022, no valor de R\$205,80 em razão do consumo de água nesse mês contrastar sobremaneira dos outros meses, com vistas à eficiência, à economicidade (orçamento, espaço, prazos de validade, etc.) e altamente recomendável que o consumo, entrega, liquidação, empenho parcial, e pagamento seja realizado de maneira parcelado e gradativo evidenciando em contabilidade a realidade do consumo. Ainda, acerca desse empenhamento seria oportuno que se fizesse a adequada distinção na descrição do empenho dos quantitativos de embalagens 20litros e de 500ml, separadamente.
3. RECOMENDA, O CONSELHO FISCAL, O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA PORTARIA SEPRT Nº 19.451, DE 18 DE AGOSTO DE 2020: Referente às notas de empenhos ordinários nºs 143, 144, e 145 de diárias para “curso preparatório intensivo para as certificações” na sede do ISSEM na cidade de Jaraguá do Sul, custeadas pela Taxa de Administração; vem este Conselho Fiscal recomendar o cumprimento da referida portaria para treinamentos de certificações a não-membros de Conselhos ou Dirigentes do RPPS. O Contrário afrontaria o disposto na Portaria SEPRT nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que altera o art. 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008. Uma vez que não se trata de simples capacitação da equipe administrativa da unidade gestora, mas de despesas com custeio de treinamento para certificação por conta da Taxa Administrativa em detrimento de todos os outros servidores da Administração Pública Municipal e até mesmo dos membros Conselhos Fiscal e Administrativo (Órgão Colegiados previstos como possíveis de terem tais despesas custeadas, na Portaria 19.451/20), ao contrário do ocorrido.
4. Recomenda o Conselho Fiscal, com vistas na transparência e na Boa Gestão, o Registro em Ata do Comitê de Investimentos, dos valores relativos aos resgates a serem realizados para folha de pagamento de benefícios previdenciários (aposentados e pensionistas), conforme lançamentos contábeis e APR's.
5. RECOMENDA, O CONSELHO FISCAL, VERIFICAÇÃO/ (E, SE NECESSÁRIO) CORREÇÃO DOS LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DE APORTE FINANCEIRO: Tendo em vista a não-disponibilização dos relatórios de gestão de investimentos, Autorizações de Aplicações e Resgates do mês, que sejam verificados os créditos relativos ao Aporte na C/C 23.343-3 do ITAÚ (341) R\$82.044,01 para o Fundo Itaú Institucional Alocação Dinâmica (21.838.150/0001-49) R\$1.136.304,30 para o Fundo Itaú Institucional Global Dinâmico RF LP FIC (32.972.942/0001-28), R\$4.525,06 para o Fundo Porto Seguro IMA B5 FIC FI RF (24.011.864/0001-77), a fim de confirmar se o saldo total dos Recursos



Conselho Fiscal
Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de
São Francisco do Sul - IPRESF

Investidos no Relatório de Gestão de Investimentos confere com o saldo lançado em contabilidade que é de R\$144.313.207,24.

6. O Conselho Fiscal recomenda disponibilização ao Conselho Fiscal e aos Segurados, por meio do Portal do IPRESF, da Carteira de Investimentos de forma aberta, por ativo final, no mínimo, mensalmente.
7. O Conselho Fiscal recomenda, fortemente, que sejam disponibilizadas as informações relativas aos credenciamentos de instituições financeiras no IPRESF, em atendimento ao disposto à Seção IX da Portaria MTP nº 1.467/2022.
8. O Conselho Fiscal ressalva a conta paga sob o empenhamento nº 17-0 (Global) de 01/02/2022, Ordem nº 300 de 17/08/2022, para Evandro Correa Borges 04464684955, no valor de R\$1.297,00.
9. O Conselho Fiscal pede vistas ao processo que deu causa à Nota de Empenho Ordinário nº 62/2022 de 14/04/2022, credor: Evandro Correa Borges 04464684955, liquidação 139 de 17/05/2022.
10. O Conselho Fiscal ressalva de eventual aprovação das contas do mês de Agosto de 2022, os valores recebidos em repasse do mês de agosto, os valores recebidos em repasse, em cumprimento ao disposto no art. 90, §único, da LCM 72/2015.
1. Recomenda, Conselho Fiscal, que seja oficiada a Prefeitura, para que os repasses referentes ao artigo 90, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 72, de 10 de julho de 2015, sejam realizados no mês imediatamente seguinte ao mês de competência do de pagamento da(s) folha(s).

Este Parecer não impede o Conselho de, verificando irregularidades nessa mesma competência, em momento futuro, rever seu posicionamento, ou solicitar esclarecimentos quanto ao período analisado – **AGOSTO** de **2022**. Também não exige instâncias superiores da análise e julgamento próprio dos mesmos dados.

Luciane Janaina C. Romão Abelard Helbling Junior Roberson Alberto Maciel